Id:07384F13B3E9A153

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA: BIPMAR LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 01.228.296/0001-65 ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 79, BAIRRO MONTE CASTELO, SÃO LUÍS – MARANHÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR: O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2025

Id:0CC564F52A11A157

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 021/2025
Processo Administrativo Nº 088/2025

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72, DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – BIPMAR LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.228.296/0001-65, VALOR TOTAL DE R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Ribeiro Gonçalves (PI), 26 de março de 2025.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

Id:05D5099B565FA11B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 101/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI** , em favor de **ADOVALDO JOSÉ DA COSTA, CPF Nº 497.239.443-91,** no valor total de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e será pago ao contratado o valor equivalente a 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) bruto mensal, com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Ribeiro Gonçalves (PI), 26 de março de 2025

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito municipal

Id:01AB39323DC1A116

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO.
CONTRATADOS: ADOVALDO JOSÉ DA COSTA, CPF Nº 497.239.443-91, ENDEREÇO : RUA IDALINO AMORIM Nº 780, BAIRRO CENTRO, RIBEIIRO GONÇALVES-PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) BRUTO MENSAL, TOTALIZANDO O VALOR DE 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 26 DE MARÇO 2025.

Id:09FEDA046EFD9FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Pública, acreditar para transformar
E-mail: semecribeira@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÌPIO DE RIBEIRA DO PIAUI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
PARECER CME 001/2025

Opina sobre a apresentação da política de implantação da educação integral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeira do Piaui - PI

PARECER CME Nº 001/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Piaui
ASSUNTO: Política de implantação de Educação em Tempo Integral.
RELATORA: Santina Lima da Costa

I – HISTÓRICO

Versa sobre a educação em tempo integral, um tema de grande relevância no contexto educacional contemporâneo. Esse dispositivo normativo estabelece diretrizes e princípios que visam promover uma formação mais abrangente e integrada aos estudantes, contemplando não apenas os aspectos curriculares, mas também o desenvolvimento pessoal, social e cultural.

Ao promover a educação em tempo integral, o Decreto busca proporcionar aos alunos uma experiência educacional mais enriquecedora, permitindo-lhes aprofundar seus conhecimentos em diversas áreas do saber, participar de atividades extracurriculares e desenvolver habilidades socioemocionais fundamentais para a vida em sociedade. Além disso, a educação em tempo integral visa atender às demandas da contemporaneidade, preparando os estudantes para enfrentar os desafios complexos e multifacetados do mundo atual.

(Continua na próxima página)